



ID: 109179

REQUERIMENTO

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Administração e dos demais setores competentes, para que preste informações e encaminhe documentos acerca da atual estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da evolução funcional e dos vencimentos-base dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal exerce função essencial à política municipal de segurança pública, atuando diretamente na proteção de bens, serviços e instalações municipais, no patrulhamento preventivo e em diversas ações integradas voltadas à preservação da ordem e da segurança da população. A valorização de seus integrantes, nesse contexto, pressupõe não apenas investimentos em infraestrutura, equipamentos e tecnologia, mas também a manutenção de uma estrutura de carreira compatível com as atribuições, responsabilidades e exigências inerentes à função.

No Município de Santana de Parnaíba, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal permanece estruturado a partir da Lei Municipal nº 3.119, de 25 de maio de 2011, diploma que continua sendo indicado pela própria Administração como fundamento da evolução funcional da categoria. Atualmente, a progressão vertical exige interstício de quatro anos da 3ª para a 2ª Classe e de dois anos da 2ª para a 1ª Classe, enquanto a progressão horizontal está sujeita a interstício de três anos, observadas, ainda, as condições e disponibilidades previstas para os processos de evolução funcional.

A antiguidade da legislação, isoladamente considerada, não autoriza concluir pela existência de defasagem da carreira, sobretudo porque o diploma recebeu alterações posteriores. Todavia, o transcurso de aproximadamente quinze anos desde a instituição de sua estrutura-base, associado às transformações verificadas nas atribuições, na estrutura e na atuação das Guardas Civas Municipais, recomenda que esta Casa de Leis disponha de informações objetivas sobre a efetividade do modelo atualmente vigente e sobre a existência de estudos destinados à sua atualização.



A pertinência dessa apuração é reforçada pelo fato de que o próprio Poder Executivo apresentou, em dezembro de 2023, o Projeto de Lei nº 243/2023, destinado expressamente a alterar dispositivos da Lei nº 3.119/2011 e, portanto, a promover modificações na estrutura normativa da carreira da Guarda Civil Municipal. A proposição, contudo, foi retirada da pauta pelo próprio autor, por meio do Ofício nº 106/2023-GP, em 11 de dezembro de 2023, sob a justificativa expressa de necessidade de “**maiores estudos**”. Desde então, transcorreram mais de dois anos e oito meses — período que se aproxima de três anos — sem que, até o momento, se identifique no registro legislativo desta Casa o encaminhamento de nova proposição destinada a substituir ou concluir, de maneira global, a revisão então anunciada. O lapso temporal assume especial relevância justamente porque a retirada não decorreu de abandono declarado da matéria, mas da necessidade apontada pelo próprio Executivo de aprofundamento dos estudos, tornando legítimo e necessário que esta Casa de Leis conheça quais providências foram efetivamente adotadas nesse período, quais conclusões foram alcançadas e se existe, atualmente, perspectiva concreta de retomada da revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da categoria.

Também merece atenção a estrutura de vencimentos da carreira quando cotejada, com as necessárias ressalvas metodológicas, com municípios próximos. No Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2025 de Santana de Parnaíba, o vencimento mensal divulgado para ingresso como Guarda Civil Municipal – 3ª Classe foi de **R\$ 2.707,66**, sendo que o próprio edital esclareceu que esse montante **já incluía o adicional de risco de vida**, para jornada limitada a 40 horas semanais.

No mesmo ano, o Concurso Público nº 01/2025 do Município de Cajamar estabeleceu **vencimento mensal de R\$ 3.567,44** para o cargo de Guarda Civil Municipal – Terceira Classe, submetido a jornada de até 200 horas mensais. Trata-se de diferença nominal de aproximadamente **31,8%** em relação ao valor divulgado por Santana de Parnaíba, sem que isso signifique, por si só, equivalência absoluta entre as estruturas remuneratórias dos dois municípios.

Em Barueri, por sua vez, o Município instituiu em 2023 novo Plano de Cargos e Vencimentos das carreiras da Guarda Civil Municipal, por meio da Lei Complementar nº 548/2023. O concurso público realizado naquele ano para ingresso como Guarda Civil Municipal – 4ª Classe indicava remuneração de **R\$ 3.444,34**. Cajamar igualmente possui legislação específica relativamente recente para a carreira, estruturada pela Lei Complementar nº 165/2018 e objeto de novas alterações legislativas inclusive no exercício de 2025.

Naturalmente, os valores nominais não podem ser confrontados de maneira isolada, pois cada Município possui regime jurídico próprio, jornadas, classes, adicionais, benefícios e critérios distintos de evolução funcional. O comparativo regional, portanto, não se destina a afirmar automática equiparação remuneratória ou a antecipar conclusão sobre eventual



defasagem, mas evidencia a conveniência de que a Administração Municipal disponha de estudos técnicos atualizados e permita a esta Casa de Leis conhecer, de forma transparente, a posição da carreira da GCM de Santana de Parnaíba em relação à realidade regional.

A adequada compreensão da matéria exige, ainda, que se diferencie a concessão de revisões gerais ao funcionalismo de uma efetiva reestruturação dos vencimentos-base e do próprio Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal. Somente mediante o conhecimento da evolução histórica da tabela, da situação funcional dos servidores, dos processos de progressão realizados e dos estudos administrativos existentes será possível aferir objetivamente se a estrutura atualmente vigente permanece adequada às responsabilidades atribuídas à corporação.

Diante disso, no exercício da função fiscalizatória desta Casa de Leis, **requeremos que sejam prestadas as seguintes informações, acompanhadas, quando existentes, dos respectivos documentos comprobatórios:**

1. Qual é a **tabela de vencimentos-base atualmente vigente** para os integrantes da Guarda Civil Municipal, discriminada por cargo, classe, nível e grau? Requer-se o encaminhamento da tabela completa, indicando também o valor e a base de cálculo atualmente aplicáveis ao adicional de risco de vida previsto na legislação municipal.
2. Qual foi a **evolução dos vencimentos-base da Guarda Civil Municipal desde a edição da Lei nº 3.119/2011 até a presente data?** Solicita-se que sejam informados, ano a ano, os reajustes ou alterações ocorridos, com indicação dos respectivos percentuais e fundamentos legais, distinguindo-se, quando possível, as revisões gerais concedidas ao funcionalismo das alterações específicas promovidas na carreira da GCM.
3. Existe atualmente estudo, processo administrativo, comissão, grupo de trabalho, minuta legislativa ou qualquer outra iniciativa destinada à **revisão, modernização ou reestruturação global da Lei Municipal nº 3.119/2011 e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal?** Em caso positivo, informar o estágio em que se encontra, os setores responsáveis, os aspectos da carreira abrangidos e eventual previsão de conclusão, encaminhando-se cópia dos estudos, relatórios, notas técnicas ou minutas já produzidos.
4. Com relação ao **Projeto de Lei nº 243/2023**, de autoria do Poder Executivo, retirado da pauta em 11 de dezembro de 2023 “para maiores estudos”, quais estudos foram efetivamente realizados após a sua retirada? Quais foram as respectivas conclusões e qual é a situação atual da proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos? Requer-se o encaminhamento das manifestações técnicas, estudos de impacto, minutas, relatórios ou demais documentos produzidos posteriormente à



retirada da proposição.

5. Quantos servidores integram atualmente o quadro da Guarda Civil Municipal, discriminados por **cargo, classe, nível e grau**, indicando-se, ainda, o número de cargos ocupados e vagos em cada posição da carreira?
6. Nos exercícios de **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como no exercício de 2026 até a presente data**, quantos integrantes da GCM participaram dos processos de progressão horizontal e vertical, quantos preencheram os respectivos requisitos e quantos foram efetivamente contemplados em cada processo? Solicita-se que os dados sejam apresentados separadamente por ano e modalidade de evolução.
7. Existem atualmente integrantes da GCM que já tenham preenchido o interstício e os demais requisitos objetivos para progressão horizontal ou vertical, mas que ainda não tenham sido contemplados? Em caso positivo, informar a quantidade de servidores nessa situação, discriminada por classe, nível ou grau, o tempo médio de espera e as razões administrativas, orçamentárias ou classificatórias que impeçam ou posterguem a evolução.
8. A Administração Municipal realizou, nos últimos cinco anos, **estudo comparativo da carreira e dos vencimentos-base da GCM de Santana de Parnaíba com Guardas Civis Municipais de municípios da região**, especialmente Barueri, Cajamar, Osasco, Itapevi e Cotia? Em caso positivo, encaminhar a íntegra dos estudos, indicando os municípios, critérios, parcelas remuneratórias e parâmetros utilizados na comparação.
9. Existem estudos técnicos ou financeiros destinados especificamente à **revisão ou recomposição dos vencimentos-base da carreira da Guarda Civil Municipal**, inclusive quanto à diferença remuneratória existente entre as classes, níveis e graus? Em caso positivo, informar as alternativas analisadas, os respectivos impactos orçamentário-financeiros e o estágio atual das análises, encaminhando-se a documentação pertinente.
10. Há previsão no planejamento orçamentário e financeiro municipal, inclusive no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em estudos para os próximos exercícios, de recursos destinados à **reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ou à revisão dos vencimentos-base da Guarda Civil Municipal**? Em caso positivo, informar a previsão existente, os valores estimados, o exercício previsto e a unidade administrativa responsável pela condução da medida.

As informações ora requeridas possuem caráter estritamente fiscalizatório e destinam-se a proporcionar ao Poder Legislativo elementos objetivos para avaliação da atual estrutura da carreira, de seus mecanismos de evolução funcional e da política de vencimentos-base aplicada à Guarda Civil Municipal, permitindo que eventuais discussões sobre sua atualização sejam realizadas a partir de dados oficiais, critérios técnicos e adequada



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



consideração dos impactos orçamentários e administrativos envolvidos.

Plenário Antônio Branco, 21 de agosto de 2026.

Gabriel Silva Oliani

Gabriel Oliani

1º Secretário

REPUBLICANOS

João Antonio Aguiar Barros Galhardi

João Galhardi

PSD

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Reinaldo Alcebíades Gama

Ronaldinho RD

PODE

Isaquel Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

Ricardo Siqueira da Silva

Ricardo do Parque Colinas

PP

Emerson Furtado Nogueira de Souza

Kadu da Farmácia

REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003100370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003100370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 21/08/2026 12:47

Checksum: **011A481CD08BA196F529CE8A37D9BD21DD714C2827F7383165F41FB9E0FD75D3**

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 21/08/2026 12:48

Checksum: **F7B212162EFDAF63405FF1E339F3A5C9D3C4E866BF6A1A696A6550FEB27E5C50**

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 21/08/2026 12:51

Checksum: **3AF5DE850A3F359F97162A764481B8BA88B4BB70319C7A42683A87FC3EE6277A**

Assinado eletronicamente por **Emerson Furtado Nogueira de Souza** em 21/08/2026 12:59

Checksum: **C15D192BDC585FC1440213F9EA026F1242E12463DAD8FA12FB57C29C1F415FC6**

Assinado eletronicamente por **Reinaldo Alcebíades Gama** em 21/08/2026 14:15

Checksum: **03B131E77BBCCF62C52987B5474460E20F3C0495BD6242B9AFAEF54BE6355BBE**

Assinado eletronicamente por **Ricardo Siqueira da Silva** em 21/08/2026 14:20

Checksum: **B4AFA863798DF9838CAC7B4783BD05E8F1C591E5D5EC3F8CEE71CB0420319800**

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em 21/08/2026 14:23

Checksum: **C01AC578FE0C2012924EC70ACBD1729D964E00333F746BCEAB91AE53033B1C1B**

